

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE
CIDADANIA**

PROJETO DE LEI Nº 3.952, DE 2004

Institui a Política Nacional
de Agricultura Familiar e
Empreendimentos Familiares
Rurais

EMENDA N.º 02 - DO RELATOR

Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação:

“Art. 2º A formulação, gestão e execução da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais será articulada, em todas as fases de sua formulação e implementação, com a política agrícola, na forma da Lei, e com as políticas voltadas para a reforma agrária.”

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado **JAMIL MURAD**
Relator